

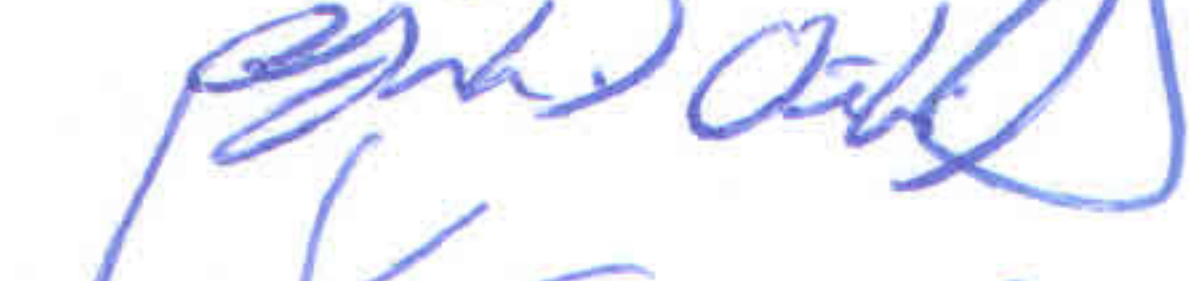
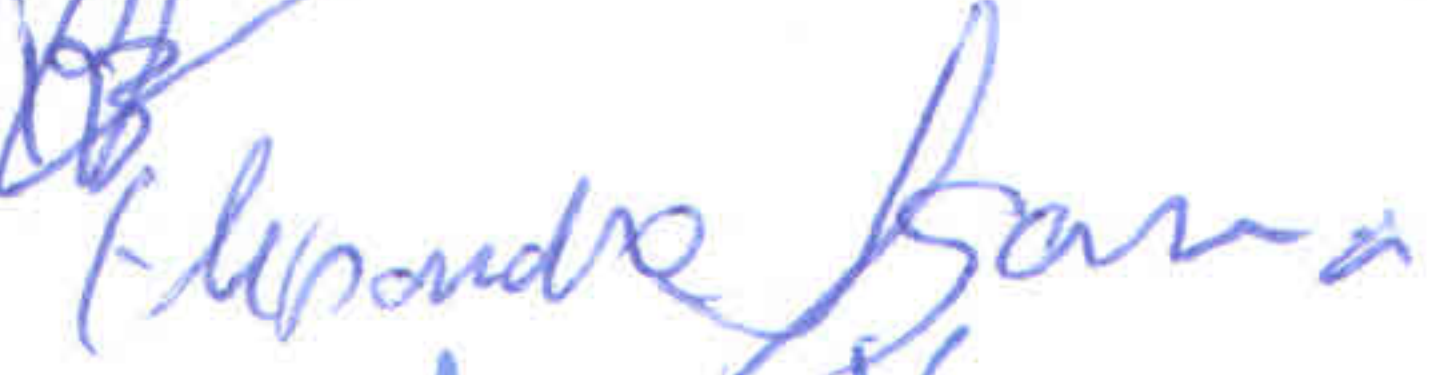
Ata de Audiência Pública – Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021

Às 18 horas do dia 30 de setembro de 2021, reuniram-se no Município de Amaral Ferrador, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da mesa diretora juntamente com integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, os responsáveis pela audiência pública de demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2021. Estavam presentes na audiência um total de 09 pessoas conforme lista anexa. Dando início aos trabalhos, assumiu a palavra o Presidente da Câmara João Carlos Coelho Martins, o qual passou a palavra para a Senhora Contadora Joice Beranice Coelho Leites que passou a apresentar os dados descrito no relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, anexo à presente ata. Após a apresentação dos resultados que permitem concluir que a meta fiscal estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação entre despesa e receita pública na sua proporção **foi superada de forma parcial**. Inicialmente, cabe destacar que a Receita Orçamentária total, prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2021 foi de **R\$ 21.400.000,00**. Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a Receita Total Prevista para o período era o valor de **R\$ 20.916.033,64**, sendo realizado no período o montante de **R\$ 15.636.778,52** de Receitas Correntes e de Receita de Capital, previsão anual de **R\$ 483.966,36** e realizada no período de **R\$ 3.541,51**. Logo, a receita efetivada no período de janeiro a agosto 2021 foi de **R\$ 15.640.320,03**. Já a Despesa Total Liquidada no período de **janeiro a agosto de 2021** registrou execução inferior à Receita Total realizada. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apurou-se um superávit orçamentário no valor de **R\$ 3.264.068,65**, mais um superávit financeiro do ano anterior de **R\$ 2.633.517,84**. Dessa forma, a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal, conforme demonstrado, permite confirmar o cumprimento da meta. No tocante aos índices sobre a Saúde, ficou demonstrado que a aplicação foi de **16,49%**. Dessa forma, observa-se o cumprimento o limite de 15% estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Já em relação aos dispêndios com **educação**, estes representaram um índice de **22,15%** da Receita Resultante de Impostos, o que comprova **não ter** sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal, bem como a nova Lei nº 14.113/2020 (nova Lei do FUNDEB), que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos na remuneração dos

profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, sendo demonstrado que houve apenas a aplicação no percentual de 47,42%, não atendendo o disposto legal supracitado. Outrossim, foi demonstrado na Audiência a situação com relação aos **gastos de pessoal**. O Poder Executivo apresentou um gasto de **47,79%** da Receita Corrente Líquida do 2º quadrimestre de 2021, comprovando desta forma estar abaixo do limite de alerta, e no tocante a dívida consolidada o Município demonstrou redução do endividamento no último quadrimestre. Entretanto, resta demonstrado que os gastos não ultrapassaram o limite legal previsto no Artigo 22, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal. Após isso, deu-se por encerrada a Audiência de apresentação do Relatório de Avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2021. Sala de Sessões, 30 de setembro de 2021.

Lista de Presentes:

- 1) João Carlos Coelho Martins
- 2) Reginaldo da Silva Vargas
- 3) Ronivan Fontoura Braga
- 4) Elisandro de Abreu Gama
- 5) Joice Beranice Coelho Leite
- 6) Gilnei Ovicki
- 7) Moises Essi
- 8) Rosileti Silva Vasconcelos
- 9) Arimar Nunes de Freitas



AMARAL FERRADOR

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

2º QUADRIMESTRE DE 2021

REALIZADA EM 30/09/2021

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao **2º Quadrimestre de 2021** do Poder Executivo Municipal, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais publicados no Mural da Prefeitura Municipal e Internet (www.amaral.ferrador.rs.gov.br) e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada.

1. METAS FISCAIS

O **Resultado Primário**, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). No período de janeiro à agosto de 2021, o resultado primário foi de R\$ 2.903.782,26.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITA	Programada para o exercício	Realizada no Período
Receitas Primárias	22.561.369,66	15.578.378,31
Despesas Primárias	21.578.741,05	12.674.596,05
Resultado Primário	982.628,62	2.903.782,26

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

DESCRIÇÕES	31/12/2020	31/08/2021
Divida Consolidada	2.346.833,09	2.100.521,81
Deduções	2.835.666,10	6.023.675,13
Disponibilidade de Caixa	2.835.666,10	6.023.675,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.454.361,37	6.719.743,12
(-) Restos a Pagar Processados	1.618.695,27	696.067,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida	-488.833,01	-3.923.153,32
Resultado Nominal – abaixo da linha		3.434.320,31
Meta LDO		982.628,62

Fonte: Demonstrativo Resultado Primário e Nominal

2. RECEITA

A Receita Orçamentária total, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluídas as deduções para o FUNDEB e da Lei Complementar nº 91/97, foi prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2021 no montante de R\$ 21.400.000,00. A receita efetivada no período de **janeiro a agosto de 2021** foi de R\$ 15.640.320,03 tendo sido arrecadado, portanto,

QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão Anual	Realiz. no Período
1 – Receitas Correntes	20.916.033,64	15.636.778,52
Receita Tributária	958.291,96	613.891,09
Receita de Contribuições	35.319,80	19.596,12
Receita Patrimonial	57.556,49	52.136,91
Receita Agropecuária	3.276,00	0,00
Receita de Serviços	310.106,35	133.594,50
Transferências Correntes	19.502.809,25	14.290.211,44
Outras Rec. Correntes	48.673,79	527.348,46

Discriminação	Previsão Anual	Realiz. no Período
2 – Receitas de Capital	483.966,36	3.541,51
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Transferências Capital	477.606,00	0,00
Amort. de Empréstimos	0,00	0,00
Transfer. De Capital	0,00	0,00
Outras Rec. De Capital	1.360,36	3.541,51
Total da Receita	21.400.000,00	15.640.320,03

Fonte: Balancete da receita

2.1. - Transferências do FUNDEB

QUADRO 2.1 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Programada para o exercício-ATUALIZADA	Realizada no Período
Receita p/ FUNDEB	3.619.516,61	1.528.677,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	11.914,57
Despesas c/ FUNDEB	4.146.080,30	2.275.720,85

OBS: A diferença entre receita orçada e despesa atualizada, dá-se em razão do superávit financeiro do FUNDEB, exercício 2020.

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa total liquidada, no período de **janeiro a agosto de 2021** apresentou uma execução **inferior** à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi demonstrando um superávit de 3.264.068,65 + superávit financeiro do ano anterior de R\$ 2.633.517,84. A meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal, consiste em obter a relação despesa pública/receita pública na proporção, conforme foi demonstrado no resultado **permite** confirmar o cumprimento da meta.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Receita Realizada	Programada para exercício	Realizada no Período
Receita Total	21.400.000,00	15.640.320,03
Superávit Financeiro Exer. Anterior		2.633.517,84
Receita Total + Superávit	21.400.000,00	18.273.837,87
Despesa Empenhada	Programada para o exercício	Realizada no Período
Despesas Correntes	19.903.919,32	11.462.353,87
Pessoal e Encargos Sociais	10.676.817,40	6.975.600,58
Juros e Encargos da Dívida	151.500,00	64.151,77
Outras Despesas Correntes	9.075.601,92	4.422.601,52
Despesas de Capital	1.296.080,68	913.897,51
Investimentos	1.059.634,85	731.738,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	236.445,83	182.159,51
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00
Reserva de contingência LDO	200.000,00	0,00
(2) Despesa Total (+) Reserva Cont. superávit RECEITA/DESPESA	21.400.000,00	12.376.251,38
Resultado Orçamentário		3.264.068,85

Fonte: Balanço Orçamentário.

Houve alteração na previsão orçamentária inicial , como segue:

Fixação inicial da Despesa:	21.400.000,00
Créditos adicionais:	4.311.629,93
Reduções:	1.166.173,48
Despesa Atualizada	24.545.456,45

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A despesa de pessoal, item mais significativo no conjunto de despesas fiscais em relação à receita corrente líquida, na forma da metodologia da LRF, teve uma redução significativa da qual saímos do limite de alerta, ficando, portanto, no limite durante o 2º quadrimestre de 2021, ficando demonstrado, conquanto, notória redução em tal rubrica.

QUADRO 4.1 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

PODER	Despesa Liquidada	% RCL	Limite de Alerta	Limite Prudencial	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	11.081.532,59	47,79%	48,60%	51,30%	54,00%
Receita Corrente Líquida	23.188.425,14				

5. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no acumulado do período de janeiro a agosto de 2021, totalizaram R\$ 1.180.866,13, o que corresponde a **22,15 %** da Receita de Impostos e Transferências, não atendendo o Limite estabelecido pela Constituição Federal.

Também, em cumprimento a nova Lei do FUNDEB 14.113/2020, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a **70%** dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, no acumulado do segundo quadrimestre, aplicou **47,42%** dos recursos recebidos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério, no qual ainda não atendeu o disposto legal supracitado, pois ainda resta um quadrimestre para encerramento de exercício.

5.1-- Despesas c/ FUNDEB

QUADRO 5.1 – DESPESAS C/ FUNDEB- PREVISTA /REALIZADA

DISCRIMINAÇÃO	Programada para o exercício	Realizada no Período
Pagamento profissionais do Magistério.	2.548.000,00	1.414.494,28
Outras Despesas	1.091.516,61	861.226,57
Total de Despesas de FUNDEB	3.639.516,61	2.275.720,85

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 1.943.198,26 o que corresponde a **16,49%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o cumprimento do limite de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e LC 141/2012.

QUADRO 5.1 – DESPESAS C/ COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

DISCRIMINAÇÃO	Programada para o exercício	Realizada no Período
Total de receitas para apuração ASPS	15.567.468,13	11.781.451,73
Total de despesas com ASPS	2.576.896,99	1.943.198,26
% aplicado em ASPS		16,49

7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada ao final do segundo quadrimestre totalizou R\$ 2.100.521,81 demonstrando um decréscimo em relação ao saldo do quadrimestre anterior o qual foi influenciado principalmente pelo pagamentos do parcelamento da dívida. Conforme as determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida, atendendo assim à LRF. Cabe ressaltar o montante da Dívida Consolidada Líquida é de R\$ (3.923.153,32).

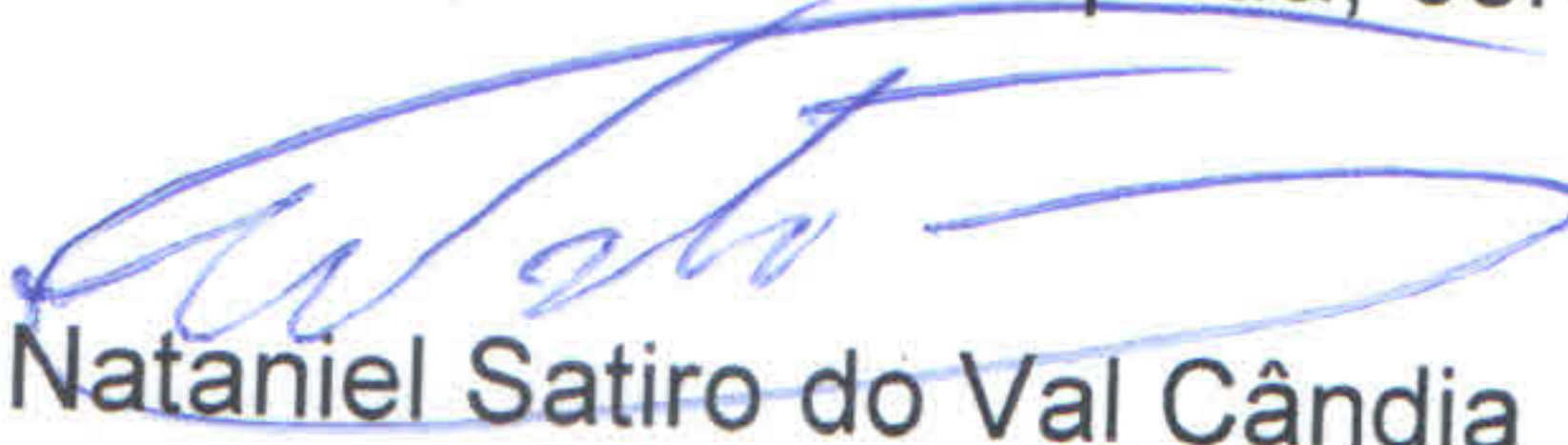
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO 1º QUADRI/2021	SALDO 2º QUADRI/2021
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC(1)	2.226.098,28	2.100.521,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.222.344,28	2.096.767,81
Precatórios (após 05/05/2000)	0,00	0,00
Oper. Crédito Inferior a 12 meses	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	2.222.344,28	2.096.767,81
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do F G T S	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.754,00	3.754,00
DEDUÇÕES (2)	4.753.608,17	6.023.675,13
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	4.753.608,17	6.023.675,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.614.799,58	6.719.743,12
Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	861.191,41	696.067,99
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA – DCL (1– 2)	(2.527.509,89)	(3.923.153,32)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	21.957.136,97	23.438.425,14
% DA DC sobre a RCL	10,21	9,06
% DA DCL sobre a RCL	(11,59)	(16,92)

Fonte: Dívida Consolidada Líquida

8. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal, que consiste em obter a relação despesa pública/receita pública na proporção, conforme demonstrado nos resultados **permite** confirmar o cumprimento da meta. As despesas com pessoal se encontra dentro dos limites estabelecidos e a dívida consolidada e o grau de endividamento mostram-se em adequação à LRF. No tocante aos limites da Educação não foi possível o cumprimento da meta em razão de estarmos diante da situação de calamidade instalada pela pandemia que assolou nosso país, Estados e Municípios. Em relação à Saúde, a meta restou cumprida, conforme requisitos da LRF.


Nataniel Satiro do Val Cândia

Prefeito Municipal